

**DIRETORIA-GERAL****Atos do Diretor Geral****Portarias**

**Desígnio de Servidor para gerir as movimentações em contas vinculadas abertas por este Tribunal**

**PORTARIA nº 121/2019 – DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, incisos XVIII, da Resolução TRE n. 275, de 18 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 169, de 31 de janeiro de 2013, alterada pelas Resoluções nº 183, de 24 de outubro de 2013, e nº 248, de 24 de maio de 2018, todas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 70/2019 – PRES,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Marcilene Medeiros Cardoso para gerir as movimentações nas contas-correntes vinculadas abertas por este Tribunal para depósito dos encargos trabalhistas, relativos a férias, 1/3 constitucional, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como as movimentações referentes à incidência dos encargos previdenciários e FGTS (INSS/SESI/SESC/SENAI/SENAC/INCRA/SALÁRIO-EDUCAÇÃO/FGTS/RAT+FAT/SEBRAE etc), sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário deverão ser efetivados em conta-corrente vinculada, bloqueada para movimentação e aberta no nome da contratada e por contrato, unicamente para essa finalidade.

Parágrafo único. As movimentações previstas na Resolução nº 169, alterada pelas Resoluções nº 183 e nº 248, ambas do CNJ, serão objeto de autorização do ordenador de despesas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de junho de 2019.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

**SECRETARIA JUDICIARIA****DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE****Comunicação**

Processo 0600220-27.2019.6.09.0000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - PROCESSO Nº 0600220-27.2019.6.09.0000

ORIGEM: EDÉIA - GOIÁS

RELATOR: RODRIGO DE SILVEIRA

INTERESSADOS: JUÍZO DA 68ª ZONA ELEITORAL

ANTONIO OSMAR LIMA